

LEI MUNICIPAL Nº 1.459, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO EM: 23.11.2023
Dineuza M^a de Paiva dos Santos

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Almeirim e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 301.538,33 (Trezentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

A Prefeita Municipal de Almeirim/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Almeirim/PA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a destinação de recursos conforme dispõe a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), "Art." 6º - Incisos I, II e III e Art. 8º, e "Art." 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, conforme a seguinte distribuição dos recursos:

- I- R\$ 159.755,01 (Apoio a produções audiovisuais)
- II- R\$ 36.516,29 (Apoio à salas de cinema)
- III- R\$ 18.333,53 (formação, qualificação e difusão)
- IV- R\$ 86.933,50 (Apoio às demais áreas/linguagens da cultura).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Almeirim crédito especial, no valor de **R\$ 301.538,33 (Trezentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme o artigo 43, § 1 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme o artigo 43, § 1, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Almeirim